



LEI Nº 1.335, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o poder executivo abrir credito adicional especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:05- Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0027.1.085 – PROPORCIONAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária, Superávit Financeiro:

Incorporação de Superávit Financeiro e/ou Saldo Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 6.000,00



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Morat da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de 04

de 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 DE ABRIL DE 2009.

Olívir Scherer

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odilair de Vargas

Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



Um município para todos

Travessa 20 de Março, Nº 001 - Fone/Fax: (55) 3333.9115 - Coronel Barros / RS
www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: conselho@coronelbarros.rs.gov.br